EVIDENCIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA EM PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DO ESPÍRITO SANTO

Quezia de Sousa Rodrigues[1]

Francesca Nossa Guanandy[2]

RESUMO

Este estudo buscou verificar a evidenciação de informações relacionadas à auditoria externa e controles internos em empresas que divulgaram suas demonstrações contábeis no Diário Oficial do Espírito Santo nos anos de 2019 e 2020. Foram coletadas informações provenientes de 189 empresas que tiveram suas demonstrações contábeis divulgadas no período estabelecido por esta pesquisa. Buscou-se também identificar informações relativas à auditoria interna e controles internos no que diz respeito à identificação de erros e fraudes, por meio de uma análise de conteúdo aplicada aos relatórios de auditoria verificados. Desenvolveu-se uma pesquisa do tipo descritiva, com abordagem qualitativa, de natureza bibliográfica e documental. Do total de 76 empresas que divulgaram suas demonstrações contábeis em 2019, apenas 29 (equivalente a 38%) divulgaram relatórios de auditoria. Já em 2020 verificou-se que do total de 113 empresas que divulgaram suas demonstrações contábeis, apenas 47 (equivalente a 42%) divulgaram relatórios de auditoria, assim compondo a amostra da pesquisa. Os resultados mais significativos da pesquisa indicaram que: a) 100% das empresas auditadas possuem relatório sem ressalva; b) predominância de duas grandes empresas de auditoria independente; c) foram citadas expressões sobre controles internos, erro e/ou fraude, no entanto, não foram encontradas informações explícitas.

Palavras-chave: Relatório do auditor independente. Controles internos. Demonstrações Contábeis.

ABSTRACT

This study sought to verify the disclosure of information related to external audit and internal controls in companies that disclosed their financial statements in the Official Gazette of Espírito Santo in the years 2019 and 2020. Information was collected from 189 companies that had their financial statements disclosed in the period established by this research. We also sought to identify information related to internal auditing and internal controls with regard to the identification of errors and fraud, through a content analysis applied to verified audit reports. A descriptive research was developed, with a qualitative approach, of bibliographic and documentary nature. Of the total 76 companies that disclosed their financial statements in 2019, only 29 (equivalent to 38%) disclosed audit reports. In 2020, it was found that from the total of 113 companies that disclosed their financial statements, only 47 (equivalent to 42%) disclosed audit reports, thus making up the research sample. The most significant results of

[1] Graduando do Curso de Ciências Contábeis no Centro Universitário Salesiano – UniSales. E-mail: quesia.sousa@hotmail.com

[2] Graduada Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Espírito Santo, Mestre em Ciências Contábeis pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal do Espírito Santo e Professora universitária, ministra disciplinas em cursos de graduação em Ciências Contábeis e Administração e em cursos de pós-graduação. E-mail: francesca.guanandy@salesiano.br

the survey indicated that: a) 100% of the audited companies have an unqualified report; b) predominance of two large independent audit firms; c) expressions about internal controls and error and/or fraud were cited, however, no explicit information was found.

Keywords: Independent Auditor's Report. Internal controls. Accounting statements.

1. INTRODUÇÃO

Em meio a um mercado competitivo, muito tem se discutido sobre a transparência e a qualidade na divulgação das informações contábeis. Nesse sentido, há uma atenção especial no papel desempenhado pela evidenciação. Evidenciação significa tornar evidente, mostrar com clareza, comprovar, e é nesse aspecto que está relacionada com o objetivo da contabilidade.

Para Attie (1998) a auditoria é classificada de duas formas: externa e interna. Auditoria externa é realizada por um profissional liberal, onde tem sua independência, sem vínculo com empresa auditada. Já a auditoria interna tem o objetivo principal de acompanhar os processos das empresas, auxiliando a atingir resultado positivos, focando nos controles e processos internos e, assim auxiliando com informações fidedignas.

Para aumentar o nível de qualidade informacional e minimizar a assimetria informacional, existe a auditoria externa. Por meio de relatório do auditor independente, conforme NBC TA 200 (2016), formar opinião sobre as demonstrações financeiras, verificando se as informações contidas estão apresentadas adequadamente.

Já a auditoria interna é realizada por profissionais da própria entidade auditada e além das informações financeiras e contábeis, a preocupação será detectar e reduzir erros e fraudes que possam afetar o patrimônio (ARAUJO, ARRUDA E BARRETO, 2008).

Com isso, este estudo se utiliza de informações evidenciadas de forma voluntária pelas empresas, que segundo Piacentini (2004) são estratégias utilizadas pelos investidores para analisar fatores críticos de sucesso da companhia, tanto no ambiente em que elas estão inseridas, como o aspecto competitivo no cenário econômico.

Devido a isso, o presente trabalho parte do seguinte problema de pesquisa: As empresas que divulgam demonstrações contábeis no Diário Oficial do Espírito Santo evidenciam atividades de auditoria?

Sendo assim, o objetivo geral do trabalho foi verificar a evidenciação de atividades de auditoria em empresas que divulgam demonstrações contábeis no Diário Oficial do Espírito Santo.

De forma específica, os objetivos ficaram assim estabelecidos:

a) desenvolver uma ferramenta de coleta de dados a ser direcionado às empresas objeto de estudo;
b) mapear as empresas de auditoria independente que auditaram as demonstrações contábeis das empresas listadas e;

c) analisar e comparar o conteúdo dos relatórios.

A metodologia aplicada neste artigo classifica-se como descritiva, pois busca características de determinada população ou fenômeno. Este estudo é classificado e sistematizado com base em leituras existentes, livros e documentos relativos ao objeto de estudo. Além disso, foram analisados diversos relatórios de auditoria divulgados no diário oficial do Espirito Santo nos

anos de 2019 e 2020, com o objetivo de identificar informações relativas à auditoria interna e controles internos no combate a erros e fraudes.

Quanto à abordagem, caracteriza-se qualitativa para melhor compreender os processos relacionados ao tema em estudo. Que segundo Gil (2002) a pesquisa qualitativa não buscar dá ênfase à representatividade numérica e sim buscar explicações para dados apresentados.

Foi também utilizado o método da análise de conteúdo a fim de identificar informações referentes a controles internos nos relatórios de auditoria. Tal metodologia caracteriza-se por um conjunto de técnicas para análise e procedimentos de conteúdo. E é determinada em três etapas: pró-análise; exploração do material; tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação. Através dessas etapas objetiva-se descrever o conteúdo do material e interpretá-lo (BARDIN, 2010).

Utilizou-se um roteiro de análise para identificar a magnitude da auditoria externa em relação à eficácia do controle interno, buscando informações sobre fraudes ou erros em relatórios de auditoria independente divulgados no diário oficial do Espírito Santo.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 AUDITORIA

A auditoria é um exame metódico e organizado das atividades desenvolvidas em determinada entidade ou setor e tem o objetivo de verificar se elas estão de acordo com as disposições planejadas ou estabelecidas previamente e se foram planejadas com a eficácia. A necessidade de os gestores darem maior ênfase aos procedimentos internos, a auditoria surge com necessidade supervisionar as atividades dos empregados (ALMEIDA, 2003).

Franco e Marra (2000) destaca que confiabilidade para mensurar os registros apurados e as demonstrações contábeis, utiliza-se técnicas de auditoria, que consiste no exame de livros, documentos, registros e confirmações internas e externas, verificando se as demonstrações estão sendo representadas adequadamente as situações nelas demonstrada, de acordo com normas de contabilidade.

Já Attie (2011) explica que o desenvolvimento da economia do país, vem gerando um crescimento dos negócios e das práticas financeiras, justamente compreende-se de forma justa o capital aplicado com o do investimento, com tudo vem mostrando o valor da auditoria.

A auditoria surgiu como resultado da precisão da confirmação dos registros contábeis, em virtude do aparecimento das grandes empresas e da taxação do imposto de renda, estabelecido nos resultados apurados em balanços. Sua evolução ocorreu com o desenvolvimento econômico, foi aí então que começaram a surgir as grandes empresas, formadas por capitais de muitas pessoas, que têm na comprovação dos registros contábeis a proteção a seu patrimônio (CREPALDI, 2002).

2.2 ORIGEM E EVOLUÇÃO DA AUDITORIA

Segundo CRC a auditoria surgiu com necessidade de controlar os registros contábeis, as movimentações financeiras e muitos outros fatores ocorridos na origem e evolução da

auditoria. As empresas em decorrência da revolução industrial ou mesmo com a taxação do imposto de renda baseado nos resultados apurados em balanço, acelerou mais a sua evolução.

Attie (2011) explica que o surgimento da auditoria está ligado a necessidade confirmação de informações seguras para os investidores e proprietários quanto à realidade econômico-financeira da empresa e, principalmente, em consequência do aparecimento de grandes empresas distribuídas e sendo simultâneo ao desenvolvimento econômico que propiciou participações acionárias na formação do capital das empresas.

O desenvolvimento econômico, que impulsionou as grandes empresas, formadas por capitais de muitas pessoas, onde teve a necessidade de um controle adequado para a proteção de seus patrimônios (MARQUES, 2010).

2.3 AUDITORIA INTERNA

Segundo a NBC TI 01 a auditoria interna tem como necessidade maior ênfase às normas e procedimentos como exames, análises, avaliação, levantamentos, comprovações e estruturas metodológicas para avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência nos processos, com contribuição da entidade no comprimento de seus objetivos.

Jund (2005) afirma que a auditoria interna é uma atividade de avaliação independente colabora em cumprir com eficácia suas atividades, voltada para o exame e avaliação da adequação dos sistemas de controle, não é mais simplesmente um instrumento de controle criado pela administração, mas sim um meio indispensável de confirmação de que os procedimentos estão de acordo com o planejado, bem como da qualidade do desempenho das áreas, em relação às atribuições e aos planos, às metas, aos objetivos e às políticas definidos para as mesmas.

Já Mendes (1996) explica qual deveria ser o papel da auditoria interna nas organizações, bem como: controle ou fiscalização, com intenção de detectar fraudes e/ou erros e fiscalizar documentos, ou assessoria e consultoria, visando comprometimento com os resultados, buscando fornecer uma visão sistemática de sua organização.

Com isso a auditoria é uma técnica contábil que consiste na verificação da exatidão e fidedignidade dos dados contidos nas demonstrações contábeis, por meio do exame minucioso dos registros de contabilidade e dos documentos que deram origem a eles (RIBEIRO, 2018).

2.3.1 Objetivos da Auditoria Interna

O objetivo da auditoria interna de acordo Boynton Johnson e Kell (2002) é auxiliar e a alta administração a desenvolver um trabalho adequado é cumprir com eficácia suas responsabilidades, desenvolvendo lhes análises, recomendações e comentários objetivos, referente às atividades que foram examinadas.

Dessa forma, o objetivo da auditoria interna não é somente observar como os controles funcionam, mas também verificar e examinar as informações, além disso, verificar se estão sendo utilizadas com o objetivo de prevenir e desenvolver as atividades da empresa. Com isso, estabelecendo planos métodos de trabalho para tornar mais eficiente e principalmente podendo prevenir ou ter percepções de fraudes ou perdas dos ativos da empresa (SILVA, 2010).

2.4 CONTROLES INTERNOS

Segundo Attie (2011) o controle interno se torna cada vez mais necessário, assim evitando desgastes ao desempenhar o mesmo trabalho e a produtividade e segurança dos colaboradores aumentam no local de trabalho. Entretanto, é dividido entre Controles Contábeis e Administrativos, um seguindo métodos e procedimentos para o patrimônio e o outro visando o plano operacional, sendo eficaz para tomada de decisão traçada.

Dessa forma, destaca-se que o controle interno é a idealização e implementação de procedimentos que favorece a segurança para realização de metas e objetivos da entidade, buscando eficiência nas operações e confiabilidade nos relatórios das demonstrações (RIBEIRO, COELHO (2018).

2.4.1 Objetivos do Controle Interno

O controle interno tem como objetivo proteger os ativos das organizações produz dados confiáveis, bem como ajudar os gestores na administração e condução dos negócios da entidade para informações confiáveis.

Jund (2000) define que o objetivo de forma geral deve possuir itens básicos, para atender aos interesses da empresa, sendo eles:

• Garantir informações adequadas, visando à tomada de decisões;
• Estimular o respeito e a obediência às políticas da administração;
• Proteger os ativos;
• Promover eficiência e eficácia operacional.

Controle interno vai além de proteger ativos e zelar por todos os procedimentos, as funções são desempenhadas em ajudar a garantir a confiabilidade dos dados contábeis, promovendo a eficiência operacional de uma organização (DÓRICO E SANTIAGO 2007).

2.4.2 Fraudes e Erros

Segundo a NBC TI 01 a auditoria interna considera fraude um ato intencional de omissão e/ou manipulação de documentos registros, informações e demonstrações contábeis. Já o erro é considerado um ato não intencional de omitir, podendo ser um desconhecimento ou má interpretação de fatos na elaboração das demonstrações contábeis.

Entretanto, os auditores precisam estar atentos a estas ações, uma verificação será necessária caso seja detectado qualquer tipo de fraude e/ou erros, levando em consideração que devem ser tomadas todas as decisões necessárias para que não venha trazer prejuízos e ainda evitar quaisquer consequências futuras (SILVA, 2010).

2.5 AUDITORIA EXTERNA OU INDEPENDENTE

Auditoria externa nasceu com o crescimento do mercado, com isso, a exigência de uma opinião independente aos negócios da empresa. A figura externa transmitir uma opinião totalmente livre de interesses pessoais.

Segundo Pereira e Duarte Jr. (2009) para cumprimentos dos objetivos de forma eficiente, o aumento de capital e o retorno de investimento, contribuíram com o surgimento da obrigatoriedade da opinião de alguém sem vínculos aos negócios, para que de maneira independente avalie a qualidade e fidedignidade das informações. Sendo assim, o auditor externo independente é quem vai coordenar a auditoria, de acordo com normas estabelecidas. (FUSIGER, 2015)

2.5.1 Objetivos da Auditoria Externa

Crepaldi (2009) define auditoria externa como procedimentos técnicos com objetivo de emitir o parecer sobre a posição patrimonial e financeira. É expressar opinião sobre adequação das demonstrações contábeis e financeiras, com isso o trabalho realizado pelo auditor deverá apresentar o resultado apurado, é a emissão do relatório do auditor independente (FERREIRA, 2009).

O objetivo do auditor externo ou independente é emitir sua opinião sobre as demonstrações examinadas, seguindo os seguintes tópicos:

- Balanço patrimonial;
- Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados ou, se companhia aberta por exigência da CVM, demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- Demonstração do resultado do exercício;
- Demonstração dos fluxos de caixa, exceto no caso de companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R$ 2 milhões; e
- Se companhia aberta, demonstração do valor adicionado.

2.5.2 Auditoria Independente

Segundo Pereira (2011) o processo de auditoria independente (ou auditoria externa) pode ser definido como processo para obter e avaliar evidências de fatos econômicos, nos quais o auditor não tenha vínculo com entidade auditada e devem-se utilizar critérios de acordo com a normatização estabelecida pelos órgãos competentes, assim o parecer deverá ser publicado aos usuários. Já Crepaldi (2013) explica que o auditor independente representa uma figura importante, onde está sendo prestados serviços aos acionistas, órgãos do governo, bancos e públicos em geral.

O profissional deve ser um contador habilitado e registrado no CFC (Conselho Federal de Contabilidade), para exercer funções contratadas, que visa manter, atualizar e expandir os conhecimentos técnicos, fazendo uma avaliação das demonstrações contábeis, onde será verificada a fidedignidade os registros. Além do registro de contador, o profissional precisa realizar um exame de qualificação técnica, onde será obtido o registro nacional de auditores independentes (RIBEIRO; COELHO, 2013).

2.5.3 Obrigatoriedade da Auditoria Independente

Conforme Iudícibus (2010) o relatório de auditoria independente sobre as demonstrações contábeis é indispensável e de muita importância, se tornou obrigatório para algumas

entidades e, são de responsabilidade da administração da empresa e devem ser assinadas por um contador habilitado. Conforme lei 6.385/76, as companhias abertas, sociedades e empresas que fazem parte da distribuição de valores imobiliários devem ser auditadas, sendo realizado por empresas ou por auditores independentes. São obrigadas a serem auditadas por auditoria independente, as sociedades de grande porte, com faturamento anual superior a R$ 300 milhões ou seu ativo total seja superior a R$ 240 milhões.

O processo de divulgação obrigatório das informações contábeis no Brasil deve respeitar os termos da NBC-T, todavia, devem ser respeitados os prazos e condições estabelecidos pela Lei n° 6.404/1976 se sociedade por ações de capital aberto ou fechado, e pela Lei nº 10.406/2002, se sociedade limitada e outros tipos societários, as quais devem observar adicionalmente o critério de tamanho definido pela Lei nº 11.638/2007.

A tabela 1 a procura ilustrar, por tipo societário e tamanho, qual modelo contábil deve ser adotado pelas empresas, bem como quais delas estão obrigadas ou não à publicação de suas Demonstrações Contábeis e se essas demonstrações estão sujeitas ou não à Auditoria Independente.

Tabela 1: Modelo Contábil e Obrigatoriedade de Publicação e Auditoria

Tipo de Empresa	Adoção das NBC-T Completas	Adoção da NBC-TG 1000	Publicação das Demonstrações Contábeis	Auditoria
SA aberta	Sim	Não	Sim	Sim
SA fechada GP[1]	Sim	Não	Sim	Sim
SA fechada PME[2]	Não	Sim	Sim[3]	Não
Ltda GP	Sim	Não	Não	Sim
Ltda PME	Não	Sim	Não	Não

Fonte: Afonso et al. (2016). [1] Grande Porte. [2] Pequeno e Médio Porte. [3] Exceto para as companhias com menos de 20 acionistas e PL inferior a R$ 1 milhão.

Segundo o parágrafo 3° do artigo da lei n° 6.404/1976, demonstrações contábeis devem ser acompanhadas dos relatórios da administração e do relatório dos auditores independentes, devem ser publicados em órgão oficial da união ou do estado, conforme o lugar em que esteja situada. Com isso, o artigo 294 da n° 6.404/1976, dispensa a publicação de companhias fechadas com menos de 20 acionistas e com patrimônio líquido inferior a R$ 1.000.000,00.

2.5.4 Estrutura Do Relatório Do Auditor Independente

De acordo com a NBC TA 700 (CFC, 2009), o relatório do auditor independente deve obedecer a uma estrutura padronizada, com os seguintes tópicos:

a) apresentação: por escrito, de forma impressa ou em meio eletrônico;

b) título: indica claramente que é o relatório do auditor independente;

c) destinatário: normalmente é endereçado às pessoas para quem o relatório é elaborado (acionistas, administradores ou responsáveis pela governança da entidade);

d) parágrafo introdutório: identifica a entidade cujas demonstrações contábeis foram auditadas; afirma que as demonstrações contábeis foram auditadas; identifica o título de cada demonstração que compõe o conjunto; faz referência ao resumo das principais práticas

contábeis e demais notas explicativas; e especifica a data ou o período de cada uma dessas demonstrações;

e) "Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis": essa seção descreve que a administração e, quando apropriado, os responsáveis pela governança, aceitam a responsabilidade pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável, incluindo, quando relevante, sua adequada apresentação. A administração também aceita a responsabilidade pelos controles internos que ela determinar serem necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis que não apresentam distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou erro;

f) "Responsabilidade do auditor": essa seção estabelece que a responsabilidade do auditor é expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis;

g) "Opinião do auditor": essa seção aborda a opinião do auditor;

h) assinatura do auditor: o relatório deve ser assinado. A assinatura deve ser em nome dafirma de auditoria, em nome pessoal do auditor ou dos dois, conforme apropriado;

i) data: não pode ter data anterior àquela em que o auditor obteve evidência de auditoriaapropriada e suficiente para fundamentar a sua opinião;

j) endereço: deve mencionar a localidade (cidade) em que o relatório foi emitido.

Conforme a conclusão e opinião emitida pelo auditor, essa estrutura pode ser acrescida de mais alguns parágrafos como, por exemplo, os parágrafos de base para opinião, parágrafos de ênfase e parágrafos de outros assuntos, os quais serão descritos no decorrer do estudo.

2.5.5 Evidenciação

Para Iudícibus (2000), a evidenciação pode ser identificada como informações divulgadas por uma organização que permitem aos usuários da contabilidade conhecer a situação financeira e econômica da organização. A contabilidade, portanto, pode ser vista como um sistema de informações de natureza econômica, financeira e social.

Para Gomes (2006), define que evidenciação é como o processo de divulgação de informações de caráter qualitativo ou quantitativo, elaborada de forma compulsória ou voluntária, a fim de informações relevantes.

Segundo Boff (2007) as organizações fazem divulgação voluntária com intuito de demonstrar aos investidores seu compromisso ético e moral. Gray, Kouhy e Lavers (1995) explicam as duas principais motivações que levam uma empresa a divulgar informações voluntárias: a primeira e a exigência de controle administrativo; e a segunda corresponde à responsabilidade de atender aos anseios da sociedade.

Dessa forma, ainda, alguns dos principais motivos destacados pelas empresas: desenvolver a imagem corporativa, distrair as atenções de outras áreas, redução de riscos e vantagem competitiva. Com isso, a divulgação de informações voluntárias permite que as empresas se diferenciem no mercado (LANZANA, 2004).

Além disse, Dye (2001) destaca que, num processo de evidenciação voluntária, tendem a escolher informações que gerem algum retorno para a empresa, afirmando que só deverá haver divulgação se os benefícios gerados compensarem os custos os custos inerentes à evidenciação.

3. METODOLOGIA DA PESQUISA

Visto que neste artigo, quanto aos fins, sua metodologia classifica-se como descritiva, pois busca características de determinada população ou fenômeno. Quanto à coleta de informações, o estudo é classificado e sistematizado com base em leituras existentes, livros e documentos relativos ao objeto de estudo.

Foram analisados 76 relatórios de auditoria divulgados no diário oficial do Espirito Santo nos anos de 2019 e 2020, com o objetivo de identificar evidencia de ressalvas e informações relativas a controles internos, erro e/ ou fraude.

Quanto à abordagem, caracteriza-se qualitativa para melhor compreender os processos relacionados ao tema em estudo.

Quanto ao método utilizado foi à análise de conteúdo, que é definido por um conjunto de técnicas para análise e procedimentos de conteúdo.

Segundo Bardin (2010) define que o conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter uma sistemática por procedimentos e objetivos de descrição de conteúdo, indicadores que permitem a interferência de conhecimentos. A análise de conteúdo é determinada em três etapas: pró-análise; exploração do material; tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação. Através dessas etapas objetiva-se descrever o conteúdo do material e interpretá-lo.

Para seleção, foram considerados os seguintes critérios de inclusão: a auditoria interna, auditoria externa, controles internos, fraudes e erros, consequentemente a temática abordada.

A pesquisa é composta por empresas de pequeno e médio porte que divulgaram suas demonstrações contábeis no diário oficial do Espírito Santo. Os dados foram coletados por meio de relatórios dos auditores independentes divulgados nos anos 2019 e 2020 por essas empresas.

Do total de 76 empresas que divulgaram suas demonstrações contábeis, sendo apenas 29 (equivalente a 38%) divulgaram relatórios de auditoria, onde as 29 empresas evidenciaram sobre controles internos em seus relatórios no ano de 2019.

Do total de 113 empresas que divulgaram suas demonstrações contábeis, sendo apenas 47 (equivalente a 42%) divulgaram relatórios de auditoria, onde 46 empresas evidenciaram sobre controles internos em seus relatórios no ano de 2020.

Em relação ao estudo, foram considerados somente os relatórios dos anos 2019 e 2020, podendo vir a existir alterações em outros anos por possuir situação diferente do ano analisado.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Foram analisados 76 relatórios divulgados, onde foi trabalhado o conteúdo da sua estrutura, com enfoque nos seus parágrafos. Primeiramente, foram analisados e interpretados para, posteriormente, serem categorizados para análise dos resultados.

Gráfico 1 – Empresas que divulgaram relatórios do auditor independente – Em %

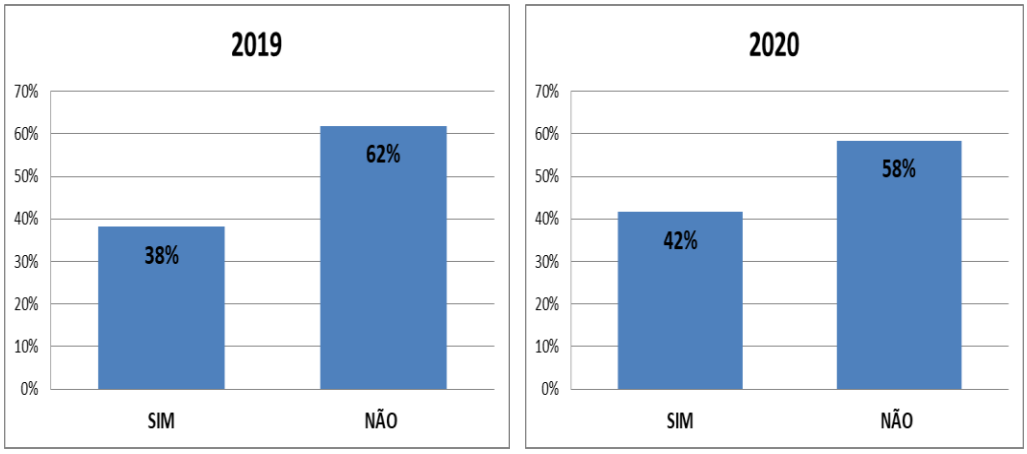

Fonte: elaborado pela autora (2021).

Com isso, foi possível verificar que do total de 76 empresas que divulgaram suas demonstrações contábeis em 2019, apenas 29 (equivalente a 38%) divulgaram relatórios de auditoria. Já no em 2020 verificou-se que do total de 113 empresas que divulgaram suas demonstrações contábeis, apenas 47 (equivalente a 42%) divulgaram relatórios de auditoria. Portanto, analisou-se 76 divulgados.

Nesse contexto, considerou-se como informações relevantes para a análise: as empresas de auditoria independente; os tipos de opinião emitidos; e o parágrafo de ênfase. Todos estes tópicos serão abordados nas seções seguintes.

4.1 Empresas de auditoria

Os trabalhos de auditoria realizados por empresas de auditoria independente sobre as demonstrações contábeis das empresas analisadas nos períodos dos anos de 2019 e 2020, levando em consideração que somente 29 (equivalente a 38%) divulgaram os relatórios de auditoria em 2019. Já em ano 2020 verificou-se somente 47 (equivalente a 42%) divulgaram seus relatórios de auditoria.

Quadro 1 - Empresas de Auditoria 2019

Empresas de Auditoria 2019	Frequência	%
RUSSELL BEDFORD BRASIL	4	13,79%
KPMG Auditores Independentes	6	20,69%
BDO RCS Auditores Independentes SS	4	13,79%
A.C.A. – AUDITORIA E CONSULTORIA	3	10,34%
Deloitte Touche Tohmatsu - Auditores Independentes	1	3,45%
ERNST & YOUNG - Auditores Independentes S.S.	1	3,45%
BAKER TILLY BRASIL – ES - Auditores Independentes	4	13,79%
Grunitzky - Auditores Independentes	2	6,90%
PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes	2	6,90%

AUDITÓR - Auditores Independentes S/C.	1	3,45%
MOORE METRI AUDITORES S/S	1	3,45%
Total	**29**	**100,00%**

Fonte: elaborado pela autora (2021).

Quadro 2 - Empresas de Auditoria 2020

Empresas de Auditoria 2020	Frequência	%
KPMG - Auditores Independentes	8	19,05%
Pricewater houseCoopers - Auditores Independentes	8	19,05%
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU - Auditores Independentes	1	2,38%
BAKER TILLY BRASIL-ES - Auditores Independentes	7	16,67%
Grunitzky - Auditores Independentes S/S	1	2,38%
Martinelli Auditores	1	2,38%
LM Auditores Associados	1	2,38%
SANTANA & SOUSA - Auditores Independentes	1	2,38%
SR AUDITORES E CONSULTORES S/S	1	2,38%
ERNST & YOUNG Wilson J. O. Moraes - Auditores Independentes	2	4,76%
BDO RCS Auditores Independentes SS	3	7,14%
RUSSELL BEDFORD BRASIL - Auditores Independentes S.S	2	4,76%
GLOBAL AUDITORES INDEPENDENTES	1	2,38%
A.C.A. Auditoria e Consultoria.	1	2,38%
AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S	3	7,14%
AUDITÓR - Auditores Independentes S/C.	1	2,38%
Total	**42**	**100,00%**

Fonte: elaborado pela autora (2021).

Observa-se pelos dados do quadro 1 que os trabalhos de auditoria realizados no período foram predominantes pela KPMG - Auditores Independentes que foram responsáveis por 6 relatórios (equivalente a 20,69%); BAKER TILLY BRASIL, RUSSELL BEDFORD BRASIL e BDO RCS foram responsáveis por 4 relatórios cada (equivalente 13,79%). Outras empresas representam menos 11%.

Observa-se pelos dados do quadro 2 que os trabalhos de auditoria realizados no período foram predominantes da KPMG - Auditores Independentes e Pricewater house Coopers responsável pela emissão de 8 relatórios cada (equivalente a 19,5%); Baker Tilly Brasil-Es com 7 relatórios cada (equivalente a 16,67). Outras empresas representam menos de 8%.

Com isso, as empresas auditadas buscam contratar empresas de auditoria com mais tradição no mercado e, com isso oferecer credibilidade e confiabilidade, com segurança aos usuários. Já acordo Almeida (2008), no contexto mercado de capitais, esse fato ganha maior proporção, uma vez que a credibilidade é fundamental no mercado.

4.2 Tipos de Opinião

O relatório do auditor expõe a opinião e, sintetiza o conceito formado através das demonstrações contábeis publicadas. Destaca-se a importância contábil ao afirmar o parecer do auditor independente, onde desempenha sua função com maior relevância no cenário empresarial, proporcionando credibilidade nas informações (Araujo, 2003).

Com isso, foram observados os seguintes tipos de opinião:

Quadro 3

2019		
Tipos de Opinião	**Frequência**	**%**
Com Ressalva	0	0,00%
Sem Ressalva	29	100,00%
Total	**29**	**100,00%**

2020		
Tipos de Opinião	**Frequência**	**%**
Com Ressalva	0	0,00%
Sem Ressalva	42	100,00%
Total	**42**	**100,00%**

Fonte: elaborado pela autora (2021).

Observando-se acima (quadro 3) os dados apresentados, 100% das empresas auditadas possuem relatório sem ressalva, ou seja, um relatório limpo. Segundo NBC-TA – 11 as demonstrações contábeis acompanhadas de um parecer sem ressalvas têm maior utilidade do que aqueles contenham erros contábeis ou fraudes.

4.3 Parágrafo De Ênfase

Os autores Dutra, Alberton e Van Bellen (2007) explicam que um parágrafo de ênfase tem a possibilidade de conter informações mais significativas do que algumas ressalvas, pois se trata

de uma incerteza do auditor, enquanto que nas ressalvas os fatos relacionados são esclarecidos e mensurados.

Conforme exposto no gráfico 2, foram citadas expressões sobre controles internos nos relatórios de auditoria, no entanto, não foram encontradas informações explícitas.

Gráfico 2 – Evidenciação de Controles Internos nos relatórios de auditoria – Em %

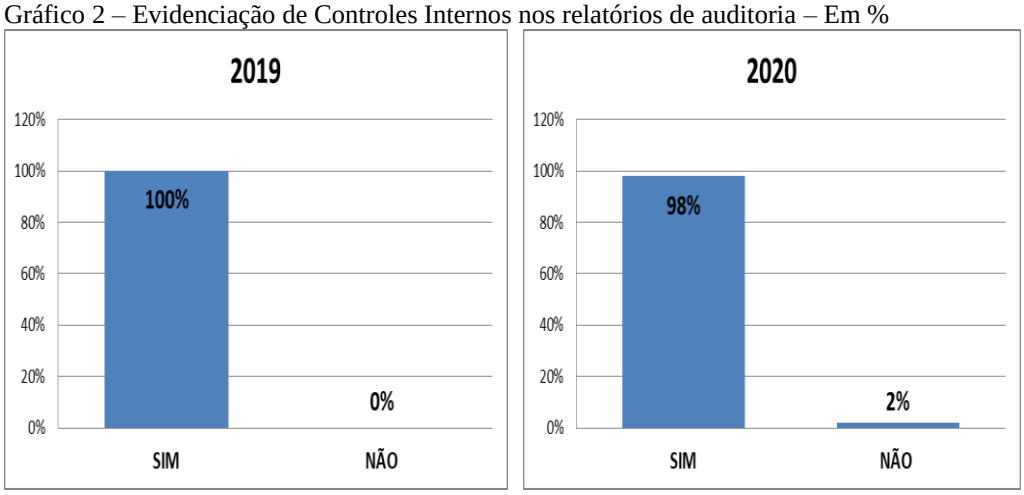

Fonte: elaborado pela autora (2021).

Com isso, do total de 29 empresas que divulgaram seus relatórios de auditoria, sendo que 29 empresas (equivalente a 100%) evidenciaram sobre controles internos em seus relatórios no ano de 2019. Já em 2020 verificou-se que 47 empresas que divulgaram seus relatórios de auditoria, sendo que 46 empresas (equivalente a 98%) evidenciaram sobre controles internos em seus relatórios.

Segundo Pagliato (2011), a elaboração dos controles internos gera a todos os setores um apoio direto, onde o processo deve ser realizado com apoio da auditoria interna, levando em consideração o tamanho e a estrutura organizacional de cada empresa, pois cada organização tem sua capacidade em gerar e fornecer informações.

Outro ponto tratado buscou identificar se houve detecção de erro e/ ou fraude. Conforme analisados os relatórios, foram citadas expressões sobre erro e/ou fraude, no entanto, não foram encontradas informações explícitas e nem detecção de erro e /ou fraude no parecer final.

Conforme gráfico 3, do total de 29 empresas que divulgaram seus relatórios de auditoria, sendo que 29 empresas (equivalente a 100%) evidenciaram sobre erro e/ou fraude em seus relatórios no ano de 2019. Já em 2020 verificou-se que 47 empresas que divulgaram seus relatórios de auditoria, sendo que 45 empresas (equivalente a 96%) evidenciaram sobre erro e/ou fraude em seus relatórios.

Gráfico 3 – Evidenciação de Erro e/ou Fraude nos relatórios de auditoria – Em %

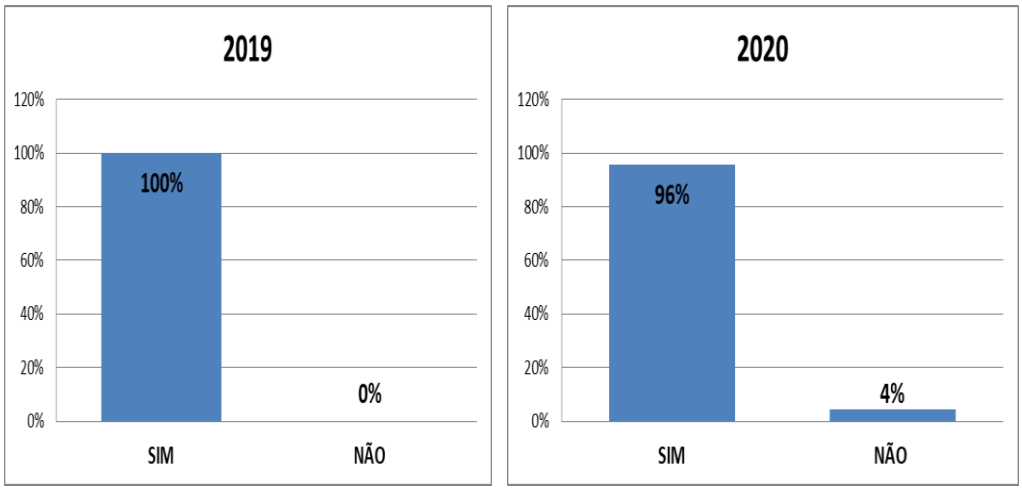

Fonte: elaborado pela autora (2021).

Por fim, analisou-se, pela frequência dos dados, que grande parte dos relatórios possuem muitas semelhanças quanto ao seu conteúdo.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com NBC TA 610/14 pode-se utilizar o trabalho do auditor independente em duas formas distintas, sendo elas: Uso de auditoria interna, para obter evidências de auditoria e utilizar os auditores internos para na prestação de assistência ao auditor independente, fazendo um serviço de supervisão.

Assim, analisaram-se empresas de pequeno e médio porte do estado do Espírito Santo e, através dos dados coletados, obtiveram-se algumas considerações para temática abordada, assim como os dados colhidos e apresentados, foi possível também obter informações através de palavras chaves como Erro, Fraude e Controle Interno, sendo informações importantes capazes de trazer o entendimento sobre o papel da auditoria interna na detecção de fraudes e erros.

Portanto, constatou-se que todos os relatórios são sem ressalva (equivalente a 100%). Isso demonstra o entendimento dado pelas empresas de auditoria de que, em sua maioria, as demonstrações contábeis auditadas representam, nos seus aspectos relevantes, a realidade da situação patrimonial, econômica e financeira das empresas auditadas. Constata- se, assim, elevado grau de homogeneidade entre os tipos de opinião emitidos.

Ressalta-se que o relatório do auditor tem usuários internos e externos, sendo, por sua vez, o único documento de auditoria disponível ao público. Portanto, é essencial que seja conciso, simples claro e objetivo na transmissão da opinião profissional do auditor. Sendo assim, a auditoria independente é um serviço que se presta à empresa auditada e que interessa não só à própria empresa, mas também a terceiros, evidenciando sua função social.

Por fim, todos os relatórios foram analisados de forma minuciosa e não foram encontradas informações relevantes sobre auditoria interna, no entanto, foram citadas expressões sobre controles internos, erro e/ ou fraude, ou seja, não foram encontradas informações explícitas.

REFERÊNCIAS

ACEVEDO, C. R.; NOHARA, J. J. **Monografia no curso de Administração.** São Paulo: Atlas, 2007.

ALMEIDA, Karla Katiúscia Nóbrega de. **Parecer dos auditores independentes sobre demonstrações contábeis: uma análise crítica da sua compreensão e utilidade.** In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE, 18, 2008, Gramado/ RS. Disponível em: http://www.congressocfc.org.br/hotsite/trabalhos_1/155.pdf

ALMEIDA, M. C. **Auditoria: abordagem moderna e completa.** 9. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

ALMEIDA, M. C. **Auditoria: um curso moderno e completo**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2003

ANAIA, Renato. **O retrato da fraude corporativa no Brasil**. 2014. Disponível em:

ARAÚJO, Francisco José. **Compreensão do parecer do auditor independente no Brasil.**

ARAÚJO, I. P. S.; ARRUDA, D. G.; BARRETO, P. H. T. **Auditoria contábil: e**nfoque teórico, normativo e prático. São Paulo: Editora Saraiva, 2008.

ATTIE, William. **Auditoria interna**. São Paulo: Atlas, 1992.

ATTIE, William. Auditoria: **Conceitos e aplicações,** 3. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

ATTIE, William. **Auditoria: Conceitos e Aplicações**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1998

ATTIE, William. **Auditoria: Conceitos e aplicações**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2011

AUDITORIA: ALGUNS ASPECTOS A RESPEITO DE SUA ORIGEM - BARBOSA, R. Auditoria Elaine Dias Gomes, 2019. Disponível em: http://www.faef.revista.inf.br/imagens_arquivos/arquivos_destaque/xza6N0w4fqVM1H2_2013-4-24-11-13-58.pdf

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo.** 4. ed. Lisboa: Edições70, 2010.

BOFF, M. L. **Estratégias de legitimidade organizacional de Lindblom na evidenciação** ambiental e social em relatórios da administração de empresas familiares. 2007. 160 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) - Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Universidade Regional de Blumenau, Blumenau, 2007.

BOYNTON, William C; JOHNSON, Raymond N; KELL, Walter G. **Auditoria**. São Paulo: Atlas, 2002.

Brasil. Congresso Nacional. **Lei nº 6.404/1976**

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Auditoria Contábil.** Disponível em: https://www.crc-ce.org.br/fiscalizacao/informacoes-importantes/auditoria-contabil/

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC T11: **Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis**. Brasília, 1997. Disponível em: www.portaldecontabilidade.com.br

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC TA 610/14. Dispõe sobre a Utilização do Trabalho de Auditoria Interna. Disponível em: https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-ta-de-auditoria-independente/

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Princípios fundamentais de contabilidade e normas brasileiras de contabilidade**. Brasília, 1999.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Auditoria Contábil: Teoria e Prática**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

DÓRICO, Jorge; SANTIAGO, Moreno. **Controle Interno**. Disponível em:

DUTRA, Marcelo Haendchen; ALBERTON, Luiz; VAN BELLEN, Hans Michael. **A análise de conteúdo aplicada aos parágrafos de ênfase e de informação relevante dos pareceres da auditoria independente emitidos para as empresas do Setor Elétrico**. In: ENANPAD, 2007, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: ANPAD, 2007.

DYE, Ronald. **An evaluation of „essays on disclosure" and the disclosure literature in accounting**. Journal of Accounting and Economics, v. 32, p. 181-235, 2001

FRANCO, Hilário, MARRA, Ernesto. **Auditoria contábil. 3**. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

FRANCO, Hilário; MARRA, Ernesto. **Auditoria Contábil. 4.** Ed. São Paulo: Atlas, 2009.

FUSIGER, Paula; SILVA, Letícia Medeiros da; CARRARO, Wendy Beatriz Witt Haddad. Auditoria independente: **principais infrações que acarretam em processo administrativo sancionador pela comissão de valores mobiliários.** Contexto - Revista do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade da UFRGS, v. 15, n. 30, p. 76- 93, 2015.

GOMES, Elisabeth Alves. **Estudos sobre os níveis de disclosure adotados pelas empresas brasileiras e custo de capital. 2006**. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2006.

HERNANDEZ, P. **Auditoria de demonstrações contábeis**: normas e procedimentos. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2004

https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2018/04/4_Publicacao_Auditoria_Interna.pdf

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens. **Manual de Contabilidade das Sociedades por ações**. São Paulo: Atlas, 2000.

JUND, Sérgio. **Auditoria Conceitos, Normas, Técnicas e Procedimentos.** 7. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2005.

LANZANA, Ana Paula. Relação entre Disclosure e Governança Corporativa das Empresas Brasileiras. 2004. 165 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Faculdade de Economia, **Administração e Contabilidade**, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004.

LINS, Luiz dos Santos. **Auditoria: uma abordagem prática com ênfase na auditoria externa**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

MINAYO, M. C. S. O desafio do conhecimento: **pesquisa qualitativa em saúde.** 8 ed. São Paulo: Hucitec, 2007.

NEGRÃO, Ricardo **Manual de direito comercial e de empresa**, volume 1 / Ricardo Negrão. – 9. ed. – São Paulo: Saraiva, 2012

NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE AUDITORIA INTERNA. **NBC TI 01 e NBC PI 01:** Auditoria Interna – Disponível:

PAGLIATO, W. **Manual de auditoria.** 1. ed. Editora Ciência Moderna, 2011

PEREIRA, Alexandre Demetrius. **Auditoria das demonstrações contábeis:** uma abordagem jurídica e contábil. São Paulo: Atlas, 2011.

PEREIRA, Alexandre Mendes; DUARTE JUNIOR, Victor Manuel**. Contribuição da auditoria para a melhoria nos controles internos**. 2009. 68 f. Monografia (Especialização), Universidade Nove de Julho, São Paulo, 2009. Disponível:http://docplayer.com.br/985938-Alexandre-mendes-pereira-victor-manuel-duarte-junior-contribuicao-da-auditoria-para-melhoria-nos-controles-internos-universidade-nove-de-julho.html

PIACENTINI, N. **Evidenciação contábil voluntária: uma análise da prática adotada por companhias abertas brasileira**s. 2004. 132 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) - Universidade do vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2004.

PORTAL DE CONTABILIDADE. **Auditoria Interna e sua Importância para as Organizações**. Disponível em: http://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/auditoria-interna-organizacoes.htm

PORTAL EDUCAÇÃO. **Origem e Evolução da Auditoria**. Disponível em: https://siteantigo.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/educacao/origem-e-evolucao-da/24024·.

RIBEIRO, Osni Moura. COELHO, Juliana Moura Ribeiro. **Auditoria**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

RIBEIRO, Osni Moura; COELHO, Juliana Moura Ribeiro. **Auditoria Fácil**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

SÁ, Antônio Lopes de. **Curso de auditoria. 9.** ed. São Paulo: Atlas, 2000

SILVA, C. A. T.; NYAMA, J. K. **Contabilidade para concursos e exame de suficiência.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2017

TERENCE, A. C. F. **Processo de criação de estratégias em pequenas empresas:** elaboração de um mapa estratégico para pequenas empresas de base tecnológica de São Carlos/SP. São Carlos. 2008.